

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SEGURANÇA QUÍMICA - COPASQ	
Aprovado em 08/05/2001	Revisão nº 00

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Composição
3. Presença nas Reuniões
4. Remuneração
5. Estrutura
6. Atribuições
7. Funcionamento
8. Casos Omissos
9. Vigência

1. OBJETIVO

O presente Regimento Interno, aprovado pela COPASQ, tem por objetivo reger a composição, estrutura, atribuições e funcionamento da Comissão Coordenadora do Plano de Ação para Segurança Química – COPASQ, instituída pela Portaria nº 319, de 27 de dezembro de 2000 - Ministério do Meio Ambiente.

2. COMPOSIÇÃO

A Comissão Coordenadora do Plano de Ação para Segurança Química – COPASQ, será composta pelas entidades constantes do anexo A deste Regimento, cujos representantes, titular e suplente, serão indicados oficialmente pelos seus dirigentes.

3. PRESENÇA NAS REUNIÕES

Os representantes titulares devem comparecer às reuniões, devendo ser substituídos por seus suplentes em caso de impedimento. A ausência do titular ou suplente a três reuniões consecutivas implicará na solicitação de substituição da representação à entidade respectiva.

4. REMUNERAÇÃO

As atividades desenvolvidas no âmbito da COPASQ, pelos representantes das entidades, não implicarão em remuneração de quaisquer formas.

5. ESTRUTURA

Para cumprir suas atribuições, definidas neste Regimento Interno, a COPASQ assumirá a seguinte estrutura:

- Presidência

- Vice-Presidência
- Secretaria Executiva
- Plenária
- Coordenadoria Técnicas
- Sub-Coordenadoria

5.1 Presidência

O Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos, é membro nato da COPASQ e exercerá a sua Presidência e a Secretaria Executiva;

5.2 Vice-Presidência

O Ministério da Saúde exercerá a Vice -Presidência da C OPASQ.

5.3. Plenária

É constituída pelos representantes das entidades indicadas oficialmente, constantes no Anexo A deste Regimento, para deliberar sobre os assuntos pertinentes à pauta em discussão.

5.4. Coordenadorias Técnicas

As Coordenadorias Técnicas serão compostas por entidades oficialmente representadas na COPASQ, com âmbito de trabalho, duração e escopo por esta definida.

5.5. Sub-Coordenadorias Técnicas

As Sub-Coordenadorias Técnicas, criadas e indicadas pelas Coordenações Técnicas, serão conformadas para atender assuntos específicos. Serão compostas por representantes oficiais das entidades que integram a COPASQ.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1. Compete à Presidência

- a) Presidir as sessões da COPASQ;
- b) Indicar os Coordenadores Técnicos;
- c) Convocar Reuniões Extraordinárias;
- d) Indicar, quando for o caso, o substituto de um coordenador técnico em suas ausências;
- e) Convidar órgãos assessores para auxiliar casos específicos.

6.2. Compete a Vice-Presidência

- a) Substituir o Presidente em suas ausências.

6.3. Compete à Plenária

- a) Deliberar sobre as “Linhas de Ação Prioritárias”, selecionadas a partir do documento “Declaração da Bahia”, aprovado no Fórum Intergovernamental de Segurança Química

- FISQ III, a serem adotadas e executadas de maneira harmônica pelas entidades que compõem a COPASQ;
- b) Fomentar a execução nacional das Linhas de Ação, aprovadas como prioritárias pela COPASQ, tendo por base o documento “Linhas de Ação Prioritárias a Partir do Ano 2000”;
 - c) Apoiar as atividades do Ponto Focal do FISQ no Brasil¹ e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho, Comissões e reuniões de âmbito regionais, organizadas pelo FISQ e pelas entidades integrantes do IOMC²;
 - d) Apoiar iniciativas relacionadas à segurança química, no âmbito nacional, regional e internacional, com a finalidade de assegurar a necessária coordenação de esforços e o intercâmbio de informações e experiências;
 - e) Criar as Coordenadorias Técnicas necessárias ao pleno cumprimento das atribuições de caráter técnico da COPASQ;
 - f) Deliberar sobre a elaboração do Plano de Ação em Segurança Química, em nível nacional, definindo, inclusive, as diretrizes e prioridades;
 - g) Deliberar sobre assuntos pertinentes à área de atuação da COPASQ;
 - h) Aprovar os elaborar relatórios periódicos de progresso;
 - i) Aprovar calendário anual de reuniões ordinárias e extraordinárias.

6.4. Compete a Secretaria Executiva

- a) Apoiar administrativamente a COPASQ no âmbito da Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos – SQA, do Ministério do Meio Ambiente, incluindo a manutenção de arquivos e registros da COPASQ, providenciar apoio logístico, divulgar sua atividades em âmbito nacional, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério da Presidência;

6.5. Participação e Representação

- a) Cada entidade participante da COPASQ deve indicar um representante titular e um suplente à Presidência da COPASQ, sendo vedada à acumulação de representação. O Organismo ou entidade deve garantir o apoio necessário para a efetiva participação de seu representante.
- b) O representante suplente substitui o titular nos seus impedimentos, com pleno direito.
- c) O representante suplente pode participar das reuniões da COPASQ com o titular, neste caso, sem direito a voto.
- d) Cada representante pode comparecer às reuniões da COPASQ, acompanhado por especialistas para assessorá-lo, sem direito a voto, desde que a Presidência da COPASQ seja comunicada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas) horas, por escrito.

¹ [Ministério do Meio Ambiente \(MMA\)](#) e [Ministério das Relações Exteriores \(MRE\)](#)

² IOMC - Programa Inter-Organizacional para a Gestão Segura e Saudável das Substâncias Químicas, composto por: PNUMA, OIT, FAO, OMS, UNIDO, OECD e UNITAR.

6.6. Competem aos representantes das entidades membros

- a) Comparecer regularmente às reuniões;
- b) Fazer-se representar, nas suas ausências e impedimentos, pelo respectivo suplente;
- c) Emitir parecer e/ou relatar matérias que lhes for distribuída, respondendo por escrito, quando solicitado, dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Discutir e votar as matérias em pauta.

6.7. Compete aos Coordenadores Técnicos

- a) Elaborar e analisar Plano de Trabalho para cada prioridade sob sua competência, e submetê-lo a COPASQ;
- b) Coordenar as reuniões técnicas relacionadas às prioridades sob sua responsabilidade;
- c) Apresentar, as atividades desenvolvidas pela sua coordenadoria, nas reuniões plenárias da COPASQ podendo indicar relator para fazê-lo;
- d) Criar Sub-Coordenadorias com âmbito e escopo definidos;
- e) Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias de sua coordenadoria;
- f) Indicar o Sub-Coordenador do Grupo de Trabalho Técnico.

6.8. Compete à Sub-Coordenadoria Técnica

- a) Executar as atividades definidas pelo Coordenador Técnico;
- b) Submeter à aprovação da Coordenação Técnica, produtos que lhe foram solicitados;
- c) Propor alteração de sua composição à Coordenação Técnica.

7. FUNCIONAMENTO**7.1 Plenária**

- a) As deliberações poderão ser tomadas pelo Presidente, por consenso ou por votação, adotando-se a seguinte sistemática:
 - a.1. Presença mínima de metade mais um de todas as entidades oficialmente designadas;
 - a.2. Cada parte terá direito a um voto. A aprovação ocorre por maioria simples;
 - a.3. Em havendo empate nas votações, o voto do Presidente terá poder decisório.
- b) As deliberações são tomadas em reunião plenária pelos membros presentes, não sendo aceitos votos por correspondência ou procuração;
- c) As deliberações (recomendações) devem ser registradas em atas de reunião as quais serão aprovadas nas reuniões seguintes;
- d) A aprovação das atas de reunião deve constar da pauta da reunião seguinte;
- e) A COPASQ se reunirá ordinariamente, no mínimo, 4 (quatro) vezes ao ano;
- f) A COPASQ poderá se reunir extraordinariamente, através de convocação oficial do Presidente;
- g) Os representantes das entidades membros são convocados para as reuniões ordinárias com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Na convocação deve estar explícita a pauta da reunião;

- h) Os representantes das entidades membros podem solicitar à COPASQ a inclusão de assuntos nas pautas de reuniões com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização;
- i) O quorum para a realização das reuniões é de metade mais um do total dos representantes das entidades membros.

7.2. Coordenadoria Técnica

- a) As coordenadorias Técnicas, Titular e Suplente, serão indicadas pelo Presidente da COPASQ;
- b) O mandato dos Coordenadores Técnicos, fica vinculado à conclusão das metas definidas na criação da coordenadoria;
- c) Os Coordenadores Técnicos, representantes institucionais oficialmente indicados, tem direito a voto nas reuniões plenárias que participem.

7.3. Sub-Coordenadoria Técnica

- a) O Coordenador Técnico indicará o Sub-Coordenador Técnico;
- b) As Sub-Coordenadorias Técnicas funcionarão de acordo com as orientações aprovadas pela Coordenação Técnica.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Regimento devem ser resolvidos pela Plenária da COPASQ.

9. VIGÊNCIA

Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela COPASQ.

ANEXO A

ENTIDADES E MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SEGURANÇA QUÍMICA - COPASQ

ENTIDADE	REPRESENTANTE	TEL/FAX	E-MAIL
Ministério do Meio Ambiente	Titular: Eduardo Novaes Suplente: Izabella M. Teixeira	Tel: 61 - 317 1225 Fax: 61 - 226 8050	eduardo.novaes@mma.gov.br izabella-monica.teixeira@mma.gov.br
MMA/Assessoria Internacional	Titular: Suplente: Raquel Breda dos Santos	Tel: 61 - 317 1237 Fax: 61 -	raquel.breda@mma.gov.br
Inst. Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	Titular: Zilda Maria F. Veloso Suplente: Gaetan Serge Jean Duböis	Tel: 61 - 316 1347 Fax: 61 - 225 0564	fzilda@sede.ibama.gov.br jdubois@sede.ibama.gov.br
Ministério das Relações Exteriores – MRE	Titular: Everton Vargas Suplente: Benedicto Fonseca Filho	Tel: 61 - 411 6674 Fax: 61 - 322 5523	everton@mre.gov.br bfilho@mre.gov.br
Ministério dos Transportes – MT e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT	Titular: Carmem Luisa Esteves da F. Caixeta Suplente: Wilbert Ribeiro Junquilho	Tel: 61 - 315 4779 Fax: 61 - 315 4748	carmem@geipot.gov.br wilbert@geipot.gov.br
Ministério de Minas e Energia – MME	Titular: Afonso Henriques Moreira Santos	Tel: 61 – 3195160/5699 Fax: 61 – 225 8767	afonsohenriques@mme.gov.br joaosouto@mme.gov.br
	Suplente: João José de Nora Souto	Tel: 61 – 319 5131 Fax: 61 – 224 8857	
Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT	Titular: Clovis de Godoy Ilha Suplente: Eduardo Chaves Vieira	Tel: 61 - 411 5622 Fax: 61 - 411 5630	ilha@mct.gov.br ecvieira@mct.gov.br
Ministério da Saúde	Titular: Lúcia Fernandez Aleixo	Tel: 61 – 315 2288 Fax: 61 – 315 2395	lucia.aleixo@saude.gov.br
	Suplente: Luiz Cláudio Meirelles	Tel: 61-4481082 Fax: 61 – 4481076	luiz.claudio@anvisa.gov.br
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	Titular: Luiz Cláudio Meirelles	Tel: 61-4481082 Fax: 61 – 4481076	luiz.claudio@anvisa.gov.br ana.cristina@anvisa.gov.br
	Suplente: Ana Cristina Sá Fischer	Tel: 61-448 1372 Fax: 61 – 448 1291	
Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ	Titular: Josino Costa Moreira	Tel.: 21–2598 2842 / 2819 Fax: 21-2270 3219 / 5900999	josinocm@manguinhos.ensp.fiocruz.br
	Suplente: Fátima Pivetta	Tel.: 21–2598 2820 Fax: 21-2270 3219	pivettaf@ensp.fiocruz.br

Fundação Nacional de Saúde – FUNASA	Titular: Guilherme Franco Netto	Tel.: 61- 314 6404/6532 Fax: 61- 314 6403	guilherme.netto@funasa.gov.br
	Suplente: Flávio Pereira Nunes	Tel.: 61-314 6404 Fax: 61 – 321 0544	flavio.nunes@funasa.gov.br
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	Titular: Roque Luis Mion Puiatti Suplente: Almir Augusto Chaves	Tel: 51- 3228 6544 Fax: 51- 3226 8730	rpuiatti@via-rs.net
FUNDACENTRO	Titular: Sônia Maria José Bombardi Suplente: Fernando Vieira Sobrinho	Tel: 11 - 306 66196 Fax: 11 - 306 66342	fernando@fundacentro.gov.br
Min. da Agricultura e Abastecimento – MAA	Titular: Marcos de Barros Valadão Suplente: Júlio Sérgio de Brito	Tel: 61 - 218 2445 Fax: 61 - 225 5341	mvaladao@agricultura.gov.br jsbritto@agricultura.gov.br
Min. do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC	Titular: Júlio César Baena Suplente: Daniel do Valle Corgozinho	Tel: 61 - 329 7923 Fax: 61 - 329 7094	julioc@mdic.gov.br danielc@mdic.gov.br
OPAS/OMS – Representação no Brasil	Titular: Jacobo Finkelman Suplente: Jacira Azevedo Cândia	Tel: 61 - 426 9500 Fax: 61 - 321 1922	jacobof@bra.ops-oms.org.br cancioj@bra.ops-oms.org.br
Universidade de São Paulo	Titular: Orlando Zancanaro Júnior Suplente: Maria Olímpia de Oliveira Rezende	Tel: 11 - 38 18 36 91 Fax: 61 -	zancarjr@usp.br
Universidade de Brasília	Titular: Taís Augusto P. Cotta Suplente: Inês Sabione Resck	Tel: 61 - 307 2144 Fax: 61 - 273 2146	pittagc@unb.br isresck@unb.br
ABIQUIM	Titular: Marcelo Kós Silveira Campos Suplente: Marta Maria F. Laudares de Almeida	Tel: 11 - 232 1144 Fax: 11 - 232 3818	mkos@abiquim.org.br marta@abiquim.org.br
CUT – Central Única dos Trabalhadores	Titular: Nilton B. Branco Freitas Suplente: Oswaldo Bezerra (Pipoka)	Tel: (11) 4433 5844 Fax: (11) 4436 9504	niltonfreitas@quimicosabc.org.br
IFCS – Fórum Intergovernamental de Segurança Química	Titular: Henrique Brandão Cavalcanti	T.: (11) 3272 9411 R. 210 Fax: Ramal. 254 Tel: 61 – 364 2246 Fax: 61 – 248 6935	saude@cnq.org.br hbc@tba.com.br